PROJETO DE LEI N°. 148/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 10 - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.014 - Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0046.2.053.000 - Mauutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 31811- CONV. 152010006 SEED/PRES JOGOS ESC. C 239-0	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	9.050,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	11. 730,00
T"oml.....	20.780,00

Art. 20 - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 239-0 - Caixa Econômica Federal, Fonte 811, nos termos do artigo 43 § 1° 11e § 3°, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei n°. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Resa nO 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 239-0 - Caixa Econômica Federal, Fonte 811, nos termos do artigo 43 § 1° II e § 3°, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista o Termo de convênio firmado entre o Município de Apucarana e a Secretaria de Estado da Educação com interveniência da Paraná Esportes, visando dar suporte financeiro quando da realização do 57° Jogos Colegiais do Paraná - Fase Final, realizado em nosso município, como instrumento de incentivo e participação do executivo na aplicação de políticas de crescimento e desenvolvimento do esporte em nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereador, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PROJETO DE LEI N° 148/2010 DE 07/07/2010

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADÂÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orçado para 2010	Arrecadado até Junho de 2010	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
(a)	(b)	(c)	(a-c)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.780,00	R$ 20.780,00

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana, de transferências correntes provenientes de convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Educação com interveniência da Paraná Esportes, a ser creditadas em conta corrente específica.

Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL